

e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311165067

### Despacho n.º 2516/2018

#### Subdelegação de competências no diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Major-General Paulo Cruz dos Santos Guerra, Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311164979

### Despacho n.º 2517/2018

#### Subdelegação de competências no diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 1253/2018, de 6 de fevereiro de 2018, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Tenente-Coronel do Serviço de Saúde Medicina Joaquim Dias Cardoso, Diretor do Centro de Saúde Militar de Coimbra, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 1253/2018, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de fevereiro de 2018. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

311162986

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Polícia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

#### Despacho n.º 2518/2018

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e do n.º 3 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Armas e suas Munições (RJAM), aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na redação atual, e por existir necessidade de regular as condições relativas ao uso e porte de arma por pessoal com funções de polícia florestal afeto aos Corpos de Polícia

Florestal das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que no âmbito de legislação específica, não se encontrem integralmente definidas, determino o seguinte:

1 — Para a prossecução das suas atribuições, o pessoal acima referenciado pode, em período de serviço, portar as seguintes armas:

- a) Da classe B: pistolas de calibre não superior a 7,65 mm;
- b) Da classe C: carabinas e espingardas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 5 do artigo 3.º do RJAM;
- c) Da classe E: aerossóis de defesa e armas elétricas.

2 — As armas, a disponibilizar pelos competentes serviços, são distribuídas no início do período de serviço e recolhidas no termo deste.

3 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto em legislação especial ou em normas regulamentares de qualquer natureza, os destinatários do presente despacho obrigam-se, em tudo o que se mostrar aplicável, a cumprir as normas legais previstas no RJAM relativas à detenção, uso e porte de armas.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Nacional, *Luís Manuel Peça Farinha*, Superintendente-Chefe.

311163025

## JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

#### Despacho n.º 2519/2018

Por despacho, de 12 de fevereiro de 2018, do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, precedido de autorização do Conselho Superior da Magistratura, em deliberação do Plenário, de 6 de fevereiro de 2018 é renovada, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2 e 3, dos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, aprovados pelo artigo 1.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018 e pelo período de três anos, a comissão de serviço, como Coordenador do Departamento da Formação do Centro de Estudos Judiciários, do Juiz Desembargador Edgar Tabora Lopes, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 763/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República* de 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2012.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162597

#### Despacho n.º 2520/2018

No uso da competência subdelegada pela Secretária de Estado da Justiça (Despacho n.º 7187/2016, de 23 de maio de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª série, de 1 de junho), ouvido o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários e obtida a autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nomeada por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 80.º e 94.º, n.ºs 4, alínea *j*), da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, em comissão de serviço, por 3 anos, a Juíza de Direito, Marta Cação Rodrigues Cavaleira, docente do Centro de Estudos Judiciários, a tempo inteiro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

311162726

## CULTURA

### Direção-Geral das Artes

#### Aviso n.º 3236/2018

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos no domínio da Internacionalização, e no montante financeiro global disponível de € 220.000,00, fixado por despacho, de 05/03/2018, do Secretário de Estado da Cultura.

O procedimento decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes) e da Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes) e o respetivo Aviso de Abertura, com todas as condições aplicáveis, encontra-se disponível para consulta dos interessados no Balcão Artes, em <https://www.dgartes.gov.pt>.

07 de março de 2018. — A Diretora-Geral, *Paula Varanda*.  
311185585

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Aveiro

##### Aviso n.º 3237/2018

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do art.º 23.º do mesmo diploma, torna-se público que Carlos Alberto Ventura Magalhães professor do quadro, tomou posse em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 16 de junho de 2017, como diretor do Agrupamento de Escolas de Aveiro, para o quadriénio 2017-2021

26-02-2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Miguel da Rocha Gonçalves*.

311162718

#### Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire Pontinha, Odivelas

##### Aviso n.º 3238/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de Assistente Operacional, cujo procedimento foi aberto pelo Aviso n.º 14/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2018:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Adriana Cardoso Galzerani . . . . .	17,75
2.º	Célia Maria Afonso Barbosa Pereira . . . . .	14,25 *
3.º	Ana Filipa da Silva Simões Mendes Mesquita . . . . .	14,25 *
4.º	José Carlos de Almeida Marques . . . . .	13,75 *
5.º	Fernanda Maria de Sousa Braga Bernardo . . . . .	13,75 *
6.º	Vera Mónica Ferreira Capitão Baltasar . . . . .	13,25 *
7.º	Elsa Natália de Jesus da Conceição Farinha . . . . .	13,25 *
8.º	Sara Alexandra Ferreira Martins . . . . .	12,75 *
9.º	Maria Conceição Dias Lopes . . . . .	12,75 *
10.º	Vanessa da Costa Fonseca Monteiro . . . . .	12,25 *
11.º	Paulo Alexandre Lopes Carvalho . . . . .	12,25 *
12.º	Ana Isabel Dantas Gregório Antunes . . . . .	11,25 *
13.º	Rute Sofia Avelino Marques Crespo . . . . .	11,25 *
14.º	Nuno Ricardo Barreiro Lima Constantino . . . . .	11,25 *
15.º	Carlos Manuel Martins Simões . . . . .	11,25 *
16.º	Maria Irene das Neves Silva . . . . .	11,25 *
17.º	Maria de Fátima da Rocha Moreira Borges . . . . .	11,25 *

\* Foi aplicado o critério de ordenação preferencial de desempate — menor idade.

A referida lista foi homologada por Despacho do Diretor em 23 de fevereiro, tendo sido afixada na vitrina do átrio da Escola Secundária Braamcamp Freire e publicada na página eletrónica do Agrupamento.

26 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

311162548

#### Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé

##### Declaração de Retificação n.º 190/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10564/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, retifica-se que onde se lê «2015/2016» deve ler-se «2016/2017».

7 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

311120362

#### Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

##### Aviso n.º 3239/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola, com período definido até ao dia 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santo António, sita na Rua António Aleixo — Cidade Sol — 2835-511 Santo António da Charneca.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

5 — Remuneração base: A remuneração será de 3,82 euros/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão: ter nacionalidade portuguesa, 18 anos de idade completos, escolaridade obrigatória que pode ser substituída por comprovada experiência profissional.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 A-/2009, de 22 de janeiro.

7.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Santo António (Escola Secundária 2, 3 c/ Secundário de Santo António) e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento.

7.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia) *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações e Certificados da experiência profissional (fotocópias). A identidade do candidato é comprovada mediante apresentação do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção: Devido à urgência verificada, o método de seleção será o de avaliação curricular.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz.